



CONTRATO DE FORNECIMENTO

N.º 046/2020

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JABORANDI - BAHIA E A EMPRESA LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.428.493/0001-81, com sede na Av. Francisco Moreira Alves, 45, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, legalmente representado pelo Sr. Valdeir Brito Santa - Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, portadora do RG n.º 16.548.449 - 77 SSP/BA e CPF n.º 064.024.745-84, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, s/n, Setor Veredas, Jaborandi, Bahia, CEP 47.655-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ n.º 28.194.914/0001-50, situada a Rua Maritinho Nery, 113-A Casa, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, representado neste ato pelo Sr. Lucas de Souza Silva, portador do CPF n.º 858.451.145-86 e RG n.º 1654782416 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Maritinho Nery, s/n, Vila Leopoldo, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP: 47.640-000, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 034/2019 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da licitação Pregão Presencial n.º 030/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO PROCESSO LICITATÓRIO

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi, o qual justifica-se a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 030/2019, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 030/2019, identificada no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

Lote 02						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefax: (77) 3683-2138

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES



2	ALBENDAZOL 40 MG suspensão oral. Veículos: sacarina sódica, ciclamato de sódio, carboximetilcelulose, ácido benzóico, álcool etílico, sorbitol, essência de abacaxi, polissorbato 80, silicóna, glicerol e água purificada;q.s.p.1mL. Frasco com 10ml.	PRATI	FRASCO	400	R\$ 1,32	R\$ 528,00
3	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG; Excipiente q.s.p. 1 comprimido.(lactose, croscarmelosesódica,celulosemicrocristalina estearato de magnésio, dióxido de silício.	DELTA	COMP	1.000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
4	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO excipiente q.s.p. 1 comprimido (lactose monidratada, amido, croscarmelosesódica, estearato de magnésio).	PRATI	COMP	1.800	R\$ 0,10	R\$ 180,00
Valor total - Lote 02						R\$ 1.058,00

Lote 05						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	CARBONATO DE CÁLCIO DE 1250MG + COLACALCIFEROL 400UI,500MG de cálcio elementar e vitaminaD,povidona, sorbitol,croscamelose sódica estearato de magnésio, laurel, sulfato de sódio,advantia prime, dióxido de titânio, azul brilhante, laca de alumínio, amarelo, laca de alumínio, álcool etílico.	NATULAB	COMP	6.000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
2	CEFALEXINA MONOIDRATADA 526 MG COMPRIMIDO (EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFALEXINA BASE). Excipientes: hipromelose, celulose microcristalina e estearato de magnésio.	TEUTO	COMP	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
3	CEFALEXINA MONOIDRATADA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 250MG DE CEFALEXINA) 263MG;veículo q.s.p. 5mL.Excipientes: goma xantana, celulose microcristalina/carmelose sódica, dióxido de silício, benzoato de sódio, sacarose, aroma de cereja e sacarina.Pó para suspensão oral 250mg/5ml .Frasco para preparar 100ml.	ABL	FRASCO	120	R\$ 9,22	R\$ 1.106,40
4	CETOCONAZOL 20 MG SHAMPOO Excipiente q.s.p. 1 g (ácido clorídrico, cloreto de sódio, dietanolamina de ácido graxo de coco,corante vermelho ponceau 4R, hidroxipropilaurildiamônio de colágeno hidrolisado, fragrância, trioleato de metilglucose e macrogol,hidróxido de sódio,imidazolidinilureia,	CIMED	FRASCO	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo

LS. SEM. D. PROIBIDOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax:(77)3683-2138



lauriletersulfato de sódio, lauril éter sulfossuccinato de sódio, água deionizada).Shampoo, frasco de 100 ml.						
Valor total - Lote 05						R\$ 7.526,40

Lote 17						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	OMEPRAZOL 20mg comprimido. Excipientes q.s.p. 1 cápsula (amido, carbonato de magnésio, copolímero de ácido metacrílico, dióxido de silício coloidal, dióxido de titânio, hidrogenofosfatodissódico, hidróxido de sódio, hiprolose, hiprom elose, polissorbato 80, macrogol 6000, sacarose, talco. BLISTER COM 14 COMPRIMIDOS EM EMBALAGEN HOSPITALAR	PRATI	CAPSULA	15.000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
2	OXIDO DE ZINCO, retinol, cole calciferol, óleo de fígado de bacalhau com vitaminas a e d bisnaga com 45 g.	PRATI	BISNAGA	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
3	PARACETAMOL 200/ml. suspensão oral Excipientes: polietilenoglicol 400, ciclamato de sódio, sacarina sódica, benzoato de sódio, metabissulfito de sódio, corante sicovit amarelo quinoleína, ácido cítrico anidro, água deionizada e aromas. Frasco com 15ml.	SOBRAL	FR	400	R\$ 0,89	R\$ 356,00
4	PARACETAMOL 500 mg comprimido. Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: amido, povidona e ácido esteárico.	PRATI	COMP	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
Valor total - Lote 17						R\$ 2.238,50

Lote 22						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	ACEBROFILINA 5 MG/ML XAROPE. Excipientes: açúcar, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, aroma de groselha, corante vermelho, ácido cítrico e água deionizada. Frasco com 120 ml.	PRATI	FRASCO	400	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
Valor total - Lote 22						R\$ 1.480,00

Lote 30						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	CAPTOPRIL 25mg comprimido Excipientes: celulose microcristalina, lactose monohidratada, amidoglicolato de	PRATI	COMP	6.000	R\$ 0,04	R\$ 240,00

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
AV. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi - Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3685-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138



	sódiodióxido de silício coloidal, amido, ácido esteárico).						
2	CARVEDILOL 3,125MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERMED	COMP	1.800	R\$ 0,10	R\$ 180,00	
3	CARVEDILOL 6,250MG. Excipientes* q.s.p. 1 comprimido (sacarose, lactose, celulose microcristalina, povidona, croscarmelose sódica, dióxido de silício, talco, estearato de magnésio, óxido de ferro vermelho).	GERMED	COMP	3.000	R\$ 0,11	R\$ 330,00	
4	DIGOXINA 0,25mg. comprimido Excipiente q.s.p. 1 comprimido. Excipientes: álcool etílico, amido, estearato de magnésio, povidona, manitol, talco, lactose, laurissulfato de sódio, crospovidona e água de osmose reversa.	PHARLAB	COMP	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00	
Valor total - Lote 30						R\$ 1.020,00	

Lote 57						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
5	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 22. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	800	R\$ 0,59	R\$ 472,00
6	CATETER, jelco, de teflon, estéril, descartável, flexível, n. 24. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	DESCARPACK	UNIDADE	500	R\$ 0,59	R\$ 295,00
Valor total - Lote 57						R\$ 767,00

Lote 66						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e	CIEX	ROLO	96	R\$ 6,25	R\$ 600,00

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138
1.1.3



	borracha na outra, com boa aderência, isento de substancias alergenas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Rolo.					
3	ESPARADRAPO, MICROPORE, na cor branca, em tecido microporoso, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha, impermeavel, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 5 cm x 10 m. Embalagem: rolo com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CIEX	UNIDADE	48	R\$ 3,71	R\$ 178,08
Valor total - Lote 66						R\$ 778,08

Lote 68						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	FITA ADESIVA hosp. Comp. De papel crepado trat. C/ latices de estireno, buta de eno, receb. Em 1 de suas faces o adesivo e na outra 1 fina camada de resinas crilicas, na cor branca, dimensões 19mm x 50m p/ uso hospitalar.	CIEX	UNIDADES	50	R\$ 2,72	R\$ 136,00
Valor total - Lote 68						R\$ 136,00

Lote 69						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensoes 24 x 30 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	4	R\$ 147,21	R\$ 588,84
3	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 30 x 40 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade. Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	FUJI	CAIXA	4	R\$ 245,28	R\$ 981,12
4	FILME, RADIOLOGICO, base verde, dimensões 35 x 35 cm. Embalagem: caixa com 100 películas, com dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação e tempo de validade.	FUJI	CAIXA	5	R\$ 250,46	R\$ 1.252,30

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
LS COM DEBÉITOS HOSPITALAR

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.635-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-74
Telefones: (77) 3683-2212/2152 Telefons:(77)3683-2138



Unidade de Fornecimento: (CAIXA)	
Valor total - Lote 69	R\$ 2.822,26

Lote 87						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
5	SONDA, nasogastrica, n. 16, longa, descartável, estéril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deveser estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	MEDSONDA	UNIDADE	10	R\$ 0,91	R\$ 9,10
Valor total - Lote 87						R\$ 9,10

Lote 172						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	BROCA 1112F. Produzida com aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante especial de dimensões específicas. Indicada para trabalhos em consultórios odontológicos e laboratórios protéticos, de acordo com o uso de cada modelo. Hastes polidas e concêntricas.	CHAMPION - MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
2	BROCA 3168F. Utilizada para acabamento de restaurações em resina composta. Produzidas em aço inox Austenítico cód. 303, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico, maior resistência na aderência do aço inox juntamente com o diamante.	CHAMPION - MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
3	BROCA 3205. Produzida em aço inox Austenítico cód. 303, com haste FG e diamantadas através de processo eletroquímico, maior resistência na aderência do aço inox juntamente com o diamante.	CHAMPION - MICRODONT	UNIDADE	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
4	BROCA ZECRYA. Auxiliar em cirurgias orais. Fabricada em carboneto de tungstênio. Formato tronco-cônico com ponta ativa. Comprimento: 22 mm. Longa.	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 20,08	R\$ 200,80
Valor total - Lote 172						R\$ 326,80

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
COM PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2138



Lote 175						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
2	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Apresentação: frasco plástico com 1000 ml.	CICLO FARMA	UNIDADE	5	R\$ 31,50	R\$ 157,50
3	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA. Solução evidenciadora de placa bacteriana com corantes orgânicos que tornam visíveis as placas bacterianas, permitindo que os pacientes possam removê-las através da escovação. Indicados para auxiliar nos tratamentos periodontais e na orientação e manutenção da higiene bucal. À base de Eritrosina e Azul de Indigotina. Apresentação: frasco com 10 ml.	MAQUIRA	UNIDADE	5	R\$ 8,50	R\$ 42,50
5	FORMOCRESOL. Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Sua função é fixar as polpas vivas, mantendo-as inertes e possibilitando a conservação do dente decíduo até uma época próxima da queda fisiológica (pulpotomia). Possui ação antibacteriana potente pela ação de seus componentes, o que justifica seu uso em curativos de demora em tratamentos endodônticos. Apresentação: frasco com 10 ml.	BIODINAMICA	UNIDADE	6	R\$ 5,20	R\$ 31,20
Valor total - Lote 175						R\$ 231,20

Lote 181						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	ESCOVAS DE ROBSON. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. Excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor desempenho. * Escovas feitas com cerdas de nylon de 0,18mm. Extremidade plana.	MICRODONT	UNIDADE	10	R\$ 1,55	R\$ 15,50
Valor total - Lote 181						R\$ 15,50

Lote 182						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor	Valor total

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
S CC: ~~PRODUTOS HOSPITALARES~~

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefone: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



					Unit.	
1	FIO DE SUTURA NYLON 4.0. Indicado para suturas em cavidades dentárias após procedimentos cirúrgicos. Tamanho da agulha: 1,5cm. Fio de poliamida (nylon). Esterilizado em ETO ou RAI0 GAMA. Fio com 45 cm. Não absorvível. Descartável. Apresentação: embalagem com 24 unidades.	SHALON	CAIXA	5	R\$ 39,94	R\$ 199,70
2	FIO DENTAL. Indicado para profilaxia oral. Previne formação de placa, cálculo e cárie. Apresentação: embalagem com uma unidade de 100 m.	MEDFIO	UNIDADE	20	R\$ 1,92	R\$ 38,40
Valor total - Lote 182						R\$ 238,10

Lote 186						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	LIMA K NUMERO 8: E utilizada em preparo químico-cirurgico dos canais radiculares. Confeccionada em aço inox, embalagem com 6 unidades	SYBRONENDO - KERR	CAIXA	4	R\$ 24,22	R\$ 96,88
2	JACARÉ PRENDEDOR: Utilizado para prender guardanapos de papel. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável.	JON	UNIDADE	4	R\$ 10,11	R\$ 40,44
4	LÂMINA DE BISTURI Nº 15. A lâmina nº15 têm um perfil curvo, pequeno corte e é a ideal mais popular forma de lâmina para fazer incisões curtas e precisas. É utilizada em uma variedade de procedimentos cirúrgicos.	TOPMED	CAIXA	6	R\$ 20,09	R\$ 120,54
Valor total - Lote 186						R\$ 257,86

Lote 209						
Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor total
1	PROFI ODONTOLÓGICO. Composto de ultrassom e jato de bicarbonato, projetado para remoção do biofilme mineralizado e do biofilme não mineralizado. Com chave seletora de potência. Válvula reguladora proporciona pressão de ar estabilizada e adequada para remoção do biofilme. Bomba peristáltica e reservatório de líquido irrigante. Bivolt. Acompanha 3 Pontas para Periodontia: T1-S, T2-S, T3-S. 02 anos de garantia total.	SCHUSTER	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
Valor total - Lote 209						R\$ 2.800,00

LS COM. DE PRODUTOS HOSPITA
Diretor Administrativo
Lucas de Souza

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ nº 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax: (77) 3683-2158



CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no edital, com início a partir de sua assinatura, e encerramento previsto para 30/05/2020.
2. O contrato poderá ser prorrogado em conformidade com os termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.
3. **Prazo de entrega de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS após a emissão de cada pedido.**

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de fornecimento por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

§ 1º - O fornecimento do objeto aludido na Clausula anterior será atendido de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

§ 2º - A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Jaborandi, que designará um servidor para anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato e determinar, quando necessário, a regularização das falhas observadas.

§ 3º - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer prestação do serviço em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Projeto: 02.04.00 –Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.0.7.1–Manutenção das Ações Hospitalar e Ambulatorial.

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo.

Atividade: 2.0.6.8 – Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Atividade: 2.0.8.3 – Programa Saúde Bucal

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

05.01 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos fornecimentos aludidos perfazendo o valor total em R\$ 21.704,80 (vinte e um mil setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

Lucas de Souza Silva
Diretor Administrativo
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Mortara Alves, 1 – Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152. Telefax:(77)3683-2138



§1 - Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

§2 - O valor deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

§3 - O valor deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal/Recibo, já que o total de gastos do mês dependerá do pleno atendimento as demandas do respectivo período.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO


06.01 - O prazo para pagamento da CONTRATADA é de 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao vencido, em conformidade com os fornecimentos auferidos mensalmente, conforme solicitações das secretarias das demandantes.

§ 1º - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01 - A CONTRATADA, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) ser legal e financeiramente responsável por todas as obrigações para a execução dos serviços inclusive despesas com transporte e os compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a ele não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- b) assumir inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- c) assumir a responsabilidade total pela execução dos fornecimentos, objeto deste contrato;


Luças de Souza Silva
~~Dirigente Administrativo~~
LS COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.055-060
CNPJ n.º 13.245.568/0001-44
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138
10/17



- d) recompor todo e qualquer serviço condenado pela fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;
- e) executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura necessária a execução dos serviços;
- f) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações da Lei, ficando declarado que o pessoal empregado pela CONTRATADA não terá nenhum vínculo jurídico com o CONTRATANTE;
- g) permitir ao servidor credenciado pelo CONTRATANTE fiscalizar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não atender as especificações do objeto, observando as exigências que lhe foram solicitadas;
- h) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

08.01 - O CONTRATANTE além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, a obriga-se a:

- a) designar servidor para acompanhar os serviços, conferir, fiscalizar, apontar as falhas, atestar a efetiva nos fornecimentos;
- b) efetuar, no prazo indicado na cláusula sexta, os pagamentos devidos a CONTRATADA.
- c) Fornecer em tempo hábil todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

09.01 - O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções prevista na Lei Federal n.º 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução culposa, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Jaborandi e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Lucas de Souza Silva
Vice Prefeito Administrativo
S COM PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 - Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos fornecimentos, realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.01 - A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 8666/93.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

§ 2º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, não cabe a CONTRATADA direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.01 - Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E FISCALIZAÇÃO

12.01 O regime de execução dos fornecimentos a ser executado pela CONTRATADA, e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.01 - É vedado a CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Lucas de Souza Silva
~~Diretor Administrativo~~
S C PRODUTOS HOSPITALARES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Alves, 1 – Centro - Jaborandi-Bahia
CEP 47.655-000
CNPJ n.º 13.245.568/0001-14
Telefones: (77) 3683-2212/2152 - Telefax: (77) 3683-2138



14.01 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

§1 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.01 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no em atendimento as exigências da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.01 - O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o do Município de Coribe - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.02 - E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Jaborandi, Bahia, 20 de fevereiro de 2020.

Valdeir Brito Santana
Gestor

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ n.º 11.428.493/0001-81
CONTRATANTE

Lucas de Souza Silva
Sócio Administrador
LS COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 28.194.914/0001-50
CONTRATADO

Testemunha:

Jurandir dos Santos Brandão
CPF n.º 02.326.945-84

Antônio Carlos Santos de Moura
CPF n.º 819.213.735-04



Espécie: Extrato Contrato n.º 040/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Paulo Rogério Queiroz dos Santos Rocha - ME; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 33.200,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato Contrato n.º 041/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 063/2019; Favorecido: Ney Som Publicidade Ltda; Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de palcos, sons e iluminações e demais estruturas durante as festividades do 24º Arraia de Santo Antônio na sede deste Município de Jaborandi; Valor: 107.100,00; Vigência: 20/02/2020 a 30/06/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 042/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: Bahia MED Distribuidora de Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos e materiais de consumo, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 78.213,26; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 043/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Globo Farma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 13.509,40; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 044/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Gil Farma Comercial Farmacêutico Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 12.945,00; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 045/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: BRASMÉDICA Comercial de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 15.924,25; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 046/2020; Fundamento: Pregão Presencial n.º 030/2019; Favorecido: LS Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 21.704,80; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 047/2020; Fundamento: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: MB Variedades Ltda; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, permanentes, laboratoriais e cirúrgicos, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 19.007,01; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 048/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Lara Queiroz Santos & Cia Ltda; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 74.963,65; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 049/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Drogaria Biofarma Ltda - ME; Objeto: Aquisição de medicamentos, destinados a manutenção do hospital Municipal Hermenegildo Dias da Silva em atendimento ao fundo Municipal de Saúde deste Município; Valor: 70.238,84; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Espécie: Extrato de Contrato n.º 050/2020; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 030/2019; Favorecido: Essencial Medicamentos Ltda; Objeto: Aquisições de medicamentos, materiais de consumo e permanentes, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi; Valor: 83.691,92; Vigência: 20/02/2020 à 30/05/2020; Assinatura: em 20/02/2020.

Gestão 2017. 2020

Prefeitura Municipal de Jaborandi
Av. Francisco Moreira Avelar, 01 – Centro – Jaborandi, Bahia
CEP: 47.600-000
CNPJ: 06.157.045/0001-14
Telefone: (77) 3663-2212/2192; Fax: (77) 3663-2198
www.jaborandi.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento disponível com assinatura digital em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/ListView.seam> [CONFORME ICP-BRASIL-MP-2.200-2/2001]